



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2018**  
**CONCURSO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DOUTOR**

O Diretor da Escola de Comunicação, Educação e Humanidades da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade Metodista de São Paulo, faz saber que serão abertas as inscrições ao Processo Seletivo externo para contratação de professor/a pesquisador/a para o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo (PPGE/Methodista), na linha de pesquisa Formação de Educadores, no período de 8 a 12 de janeiro de 2018.

O docente contratado será filiado à **Linha de Pesquisa Formação de Educadores**, que investiga os processos formativos e a ação de educadores (professores, coordenadores, gestores, educadores sociais) numa perspectiva crítica, problematizando a formação e a prática nos diferentes níveis de educação formal e não-formal. A linha identifica-se com a atuação dos educadores nos diferentes contextos sócio-histórico-culturais e as possibilidades e desafios teórico-metodológicos da pesquisa na área. Assim são privilegiadas temáticas relativas a: saberes formativos e práticas educativas; trajetórias formativas e profissionais; subjetividade; cotidiano, memória e gênero; história oral; novas tecnologias e novos paradigmas da educação; cultura, escola e sociedade.

As principais atribuições e obrigações do docente contratado serão:

- a) Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e na graduação;
- b) Desenvolver projeto(s) de pesquisa;
- c) Orientar alunos de iniciação científica e de mestrado e/ou doutorado do Programa;
- d) Apresentar os resultados de suas atividades de pesquisa, individuais ou coletivas em sintonia com a linha de pesquisa do Programa, que serão comprovados pela publicação de resumos ou artigos em congressos, de artigos periódicos científicos, de capítulos de livro, de livro ou outros meios que o Programa definir;
- e) Atingir os níveis de produção acadêmica estabelecidos como parâmetros médios pela comissão de área da CAPES e como mínimos pelo próprio Programa.

**Dos requisitos:** Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado;
- b) Ser doutor na área de educação ou em área correlata.

**Dos documentos para a inscrição:** As inscrições deverão ser feitas por meio da entrega da documentação comprobatória relacionada em um memorial descritivo fornecidos em uma via. Essa documentação, que será devolvida aos candidatos após a realização e homologação do processo seletivo, consiste dos seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição preenchida, informando dados pessoais que deverá ser encaminhada antecipadamente para o endereço de email informado ao final deste edital;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado impresso e com endereço eletrônico;
- d) Cópias de todos os títulos e atividades constantes do CV Lattes acompanhadas dos originais (cuja autenticidade será verificada no ato da inscrição, sendo os originais devolvidos imediatamente ao candidato).
  - Os trabalhos deverão ser comprovados com a cópia de exemplar da produção científica (da tese, artigo publicado ou livro), na forma como foi editado, por carta de aceitação do trabalho, ou, ainda, na forma de artigo/capítulo em separata (cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração pela qual foi citado no memorial).
- e) Cópia do diploma;
- f) Cópia do diploma de Doutor na área de educação ou em área correlata.
- g) Comprovantes de experiência em orientação de Doutorado, Mestrado, PIBIC ou IC, Monografia de Curso de Especialização ou TCC;
- h) Projeto de pesquisa para dois anos com tema envolvendo Formação de educadores.
  - O projeto deverá incluir previsão para envolvimento de alunos de pós-graduação e graduação, e professores, com detalhamento do plano de trabalho para este período.

**Do processo seletivo:** O processo seletivo acontecerá em 29 e 30 de janeiro de 2018 e será conduzido em três fases, a saber:

#### **Fase I – Análise de títulos e documentos – peso 3,5**

- a) A análise dos documentos será feita por Comissão designada para esse fim, que poderá solicitar esclarecimentos e comprovações específicas sobre determinados aspectos relevantes do perfil do candidato considerados;
- b) A classificação nesta fase será feita exclusivamente pela pontuação obtida em cada item, conforme os critérios estabelecidos a seguir;
- c) Somente serão pontuados os trabalhos e atividades devidamente comprovados;
- d) A Comissão estabelecerá nota de corte, ou seja, níveis mínimos de pontuação para a classificação geral dos candidatos.

#### **Fase II – Prova de habilidade didática – peso 3,0**

- a) Os candidatos com melhor classificação na fase I deverão ministrar uma aula (prova didática) em nível de mestrado e doutorado, versando sobre um tópico sorteado dentre aqueles elencados neste Edital, com 24 horas de antecedência;
- b) A habilidade didática do candidato será avaliada pela Comissão de Seleção nomeada pela direção da Escola de Comunicação, Educação e Humanidades e envolverá os seguintes aspectos:
  - 1- domínio do assunto no nível de mestrado e doutorado;
  - 2- didática, organização e preparo de material;
  - 3- habilidade de comunicação, interação, segurança e desenvoltura.

#### **Fase III – Análise de projeto de pesquisa, plano de trabalho e entrevista – peso 3,5**

- a) Candidatos aprovados na fase II serão encaminhados para entrevista a ser realizada por Comissão de Seleção nomeada pela direção da Escola de Comunicação, Educação e Humanidades;
- b) Os assuntos a serem cobertos durante a entrevista referem-se ao projeto de pesquisa e às expectativas do candidato.

Os resultados do processo seletivo serão comunicados exclusivamente aos candidatos, por meio do endereço de email fornecido no ato da inscrição, respeitando o caráter confidencial das informações.

**Dos critérios de seleção:** A classificação dos candidatos se dará por meio da avaliação dos aspectos relacionados abaixo.

**1. Titulação:**

- a) Aderência da titulação à linha de Pesquisa do Programa;
- b) Tempo de titulação de doutor em programa credenciado pela CAPES ou em instituição estrangeira, com diploma validado no Brasil, conforme a legislação em vigor à data da revalidação;

**2. Qualificação para docência:**

- a) Habilidade didática avaliada na prova didática;
- b) Qualificação para ministrar o conjunto de disciplina(s) na Linha de Pesquisa do Programa sustentado pelas etapas anteriores;
- c) Tempo de docência em Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu reconhecidos pela CAPES ( conf Tabela de atribuição de pontos)

**3. Qualificação para docência** (conf. Tab. de atribuição de pontos)

**4. Habilidade em Pesquisa e Publicação, considerados os últimos 5 anos** (conf. Tab. de atribuição de pontos)

**5. Visibilidade na comunidade acadêmica** (conf. Tab. de atribuição de pontos)

**6. Convergência Institucional;**

- a) Mérito e aderência do projeto de pesquisa apresentado na fase III – Entrevista - à Linha de Pesquisa do Programa
- b) Adequação das publicações à linha de Pesquisa do Programa;

**Dos tópicos a serem sorteados por Linha de Pesquisa** - O candidato sorteará o ponto para sua prova prática dentre os relacionados a seguir:

- Desafios teórico-metodológicos para a educação em cenários emergentes
- Interfaces entre educação, tecnologia e literacia digital
- Saberes docentes e práticas docentes
- A narrativa na educação: trajetórias formativas e profissionais
- Escola, cultura e sociedade

**Dos pontos a serem atribuídos:** Os valores máximos a serem atribuídos a cada tópico de avaliação, por ordem decrescente de valor e por unidade, são os seguintes:

**GRUPO 1 – TITULAÇÃO**

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento do concurso.

<b>1. Títulos</b> - Aderência do título de Doutor à linha de pesquisa e tempo de doutorado	<b>Pontuação</b>
1.1. Grande	100
1.2. Média	50
1.3. Pequena	20
1.4. Mais de 5 anos de doutorado	15
1.5. Menos de 4 anos, 11 meses e 29 dias de doutorado	10

## **GRUPO 2 – QUALIFICAÇÃO PARA DOCÊNCIA**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

<b>2. Atividades de ensino e extensão</b>	<b>Pontuação</b>
<b>2.1. Docência</b>	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação	3 pontos por ano
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por ano
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes	0,5 pontos por atividade de docência – pontuação máxima de 5 pontos
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica	1 ponto por ano
2.1.5. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso	1 ponto por ano

## **3. QUALIFICAÇÃO PARA DOCÊNCIA:**

<b>3.1. Experiência em orientação ou supervisão</b>	<b>Pontuação</b>
3.1.1 Orientação de tese aprovada	3 pontos por tese
3.1.2. Coorientação de tese aprovada	1,5 pontos por tese
3.1.3. Orientação de dissertação aprovada	2 pontos por dissertação)
3.1.4. Coorientação de dissertação aprovada	1 ponto por dissertação
3.1.5. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento (PET)	1 ponto por orientação – pontuação máxima de 20 pontos
3.1.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1 ponto por orientação – pontuação máxima de 20 pontos
3.7.1. Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído	2 pontos por estágio concluído
<b>3.2. Bancas e comissões</b>	<b>Pontuação</b>
3.2.1. Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior	2 pontos por participação em banca

3.2.2. Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo	(1 ponto por participação em banca)
3.3.2. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes)	0,5 ponto por participação em banca – pontuação máxima de 10 pontos
3.3.4. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 5 pontos
<b>3.4. Aprovação em concursos públicos</b>	<b>Pontuação</b>
3.4.1. Certificado de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente	4 pontos por certificado – pontuação máxima de 8 pontos
3.4.2. Certificado de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente	3 pontos por certificado – pontuação máxima de 6 pontos
3.4.3. Certificado de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente	2 pontos por certificado – pontuação máxima de 4 pontos
3.4.4. Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente	1 ponto por certificado – pontuação máxima de 2 pontos
3.4.5. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica	0,5 ponto por concurso – pontuação máxima de 1 ponto
<b>3.5. Atividades de capacitação docente</b>	
3.5.1. Realização de estágio pós-doutoral	2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses
3.5.2. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional	1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses
3.5.3. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas )	0,5 ponto para cada curso – pontuação máxima de 5 pontos
3.5.4. Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas)	1 ponto por curso – pontuação máxima de 5 pontos

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

#### **4. HABILIDADE EM PESQUISA E PUBLICAÇÃO**

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos.

<b>4. Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais</b>	<b>Pontuação</b>
<b>4.1. Produção intelectual</b>	
4.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares	10 pontos por artigo
4.1.2. Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica	1 ponto por artigo
4.1.3. Artigo publicado em jornal ou <i>site</i> eletrônico	0,5 ponto por artigo
4.1.4. Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas	1 ponto por artigo
4.1.5. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido
4.1.6. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	0,5 ponto por artigo ou resumo expandido
4.1.7. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por resumo – pontuação máxima de 5 pontos
4.1.8. Autoria de livro de texto integral publicado	15 pontos por livro
4.1.9. Coautoria de livro de texto integral publicado	10 pontos por livro
4.1.10. Organizador ou editor de coletânea publicada	3 pontos por livro
4.1.11. Capítulo de livro publicado	no máximo dois capítulos por livro e 10 pontos por capítulo
4.1.12. Tradução de livro na área de atuação	3 pontos por livro
4.1.13. Tradução de artigo/trabalho	1 ponto por artigo/trabalho – pontuação máxima de 10 pontos
4.1.14. Edição revisada de livro de texto integral	3 pontos por livro
4.1.15. Palestras proferidas	até 1 ponto por palestra – pontuação máxima de 10 pontos
4.1.16. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 5 pontos
4.1.17. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares	0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 5 pontos

#### **5. VISIBILIDADE NA COMUNIDADE ACADÊMICA**

<b>5.1. Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento</b>	<b>Pontuação</b>
5.1.1. Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico da área do concurso	3 pontos por periódico
5.1.2. Parecerista de periódico científico da área do concurso	2 pontos por periódico
5.1.3. Consultor ad hoc de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	2 pontos por ano de atuação
5.1.4. Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação	5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos

5.1.5. Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe	3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos
5.1.6. Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área	2 pontos por ano de atuação
5.1.7. Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe	1 ponto por ano de atuação
<b>5.2. Outras atividades relevantes</b>	
5.2.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares	0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.2. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 2 ponto)
5.2.3. Atividades técnicas de inserção social tecnológica	0,5 ponto por atividade – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.4. Prêmios acadêmicos	2 pontos por prêmio – pontuação máxima de 10 pontos
5.2.5. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro	0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 2 pontos
5.2.6. Outras atividades relevantes consideradas pela banca	5 pontos pelo conjunto)
5.2.7 Atividades profissionais desenvolvidas na área do concurso	1 ponto por ano
<b>5.3. Funções administrativas universitárias</b>	
5.3.1. Reitor ou equivalente	4 pontos por ano
5.3.2. Vice-reitor e pró-reitor ou equivalente	2,5 pontos por ano
5.3.3. Diretor de unidade universitária ou equivalente, diretor de órgão suplementar	2,5 pontos por ano
5.3.4. Vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou equivalente	2 pontos por ano
5.3.5. Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete e coordenador de coordenação administrativa, ou equivalentes, subchefe de departamento, subcoordenador de curso	1,5 pontos por ano
5.3.6. Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes	1 ponto por ano
5.3.7. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalente, excluídos os membros natos	1 ponto por ano
5.3.8. Membros titulares de órgãos colegiados de curso ou equivalente, excluídos os membros natos	0,5 pontos por ano
5.3.9. Coordenação de curso de especialização	1,0 ponto por curso

Informações adicionais podem ser obtidas na página do Programa: <http://portal.metodista.br/poseducacao> ou solicitadas pelo telefone (11) 4366-5218 (com Priscila) ou ainda pelo email [poseduc@metodista.br](mailto:poseduc@metodista.br)

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. Kleber Nogueira Carrilho**

Diretor da Escola de Comunicação, Educação e Humanidades